



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 204/2019

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2019,
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
046/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA LOC
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. ADAILTON RESENDE SOUSA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF 357.737.905-72, e a empresa LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., localizada na Rua Jossiane N. Silva s/nº Loteamento Quem Dera – Rosa Elze -Eduardo Gomes, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, inscrita no CNPJ/MF nº 04. 214.147/0001-35, representada neste ato pelo Sr Daniel Prado Hardman, portador do RG 3.014.689 SSP/SE, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

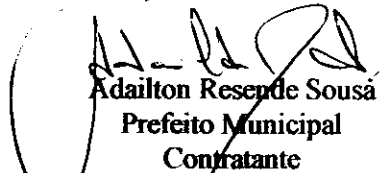
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 204/2019 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá o período de 48 (quarenta e oito) meses.


CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 30 de setembro de 2022.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


Daniel Prado Hardman
Loc Construções e Empreendimentos Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

- I- Augusto Borges Mendes Filho
II- Liliana Gomes dos Santos Neto